"DECRETO Nº 295, DE 30 DE SETEMBRO DE 2.004"

"DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DOS PARÁGRAFOS 1º E 2º DO DECRETO Nº 121, DE 12 DE ABRIL DE 1.999, QUE CONCEDEU À APAE PERMISSÃO DE USO DAS INSTALAÇÕES DE PRÉDIO DA MUNICIPALIDADE".

JOSÉ LEONEL SANTI, Prefeito de Cabreúva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, nos termos do Artigo da Lei Orgânica Municipal

CONSIDERANDO que através do Decreto nº 121, de 12 de abril de 1.999, foi concedido autorização parcial à APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Cabreúva, para utilização das instalações do prédio da Municipalidade, localizado à Rua dos Beija-Flores, nº 38, no Bairro do Pinhal, nesta Cidade;

CONSIDERANDO que o Centro de Reabilitação não utiliza o espaço cedido no referido prédio, desde meados de abril deste ano;

CONSIDERANDO ainda, que a APAE necessita de um espaço maior, com a finalidade de desenvolver os projetos e programas existentes;

D E C R E T A:

ARTIGO 1º - Ficam revogados, em todos os seus termos, os Parágrafos 1º e 2º do Decreto nº 121, de 12 de abril de 1.999.

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, ficando mantidos os demais Artigos constantes do Decreto nº 121, de 12 de abril de 1.999.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA, aos 30 de setembro de 2.004

JOSÉ LEONEL SANTI
Prefeito Municipal

Registrado no Livro próprio e afixado no local de costume. Setor de Expediente e Registro da Prefeitura de Cabreúva, aos 30 de setembro de 2.004.

MARIA SUELI SOARES DE MACEDO
Assessora de Gabinete

D.E. 10344328 - 85

APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CABREÚVA/SP.

CABREÚVA, 15 de setembro de 2.004

PREZADO PREFEITO,

Na qualidade de Presidente da **APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Cabreúva**, venho pelo presente, com a finalidade de solicitar a especial atenção do **Ilustre Prefeito**, viabilizando a liberação da área ocupada pelo Centro de Reabilitação dessa Prefeitura, uma vez que o referido Centro utilizava um espaço em conjunto com esta Entidade e, em razão da desocupação do espaço em meados de abril do corrente exercício, o mesmo seria ocupado integralmente pela APAE, atendendo desta forma, **aproximadamente 120 (cento e vinte) crianças** nos diversos programas existentes.

Agradecendo antecipadamente a colaboração prestada por **Vossa Excelência**, atendendo uma vez mais os mais necessitados, pois são crianças que merecem o carinho e o respeito de todos os cidadãos cabreuvanos, aproveito a oportunidade para reiterar os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Teresa Maria Pascon

TERESA MARIA PASCON
Presidente

EXCELENTÍSSIMO SENHOR
JOSÉ LEONEL SANTI
DD. PREFEITO MUNICIPAL DE CABREÚVA
CABREÚVA – SP.

Autorizo a liberação da área ocupada pela APAE para ser locação. Agradeço

JOSÉ LEONEL SANTI
Prefeito Municipal
16-12-04